COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA ADVOCACIA E SERVENTUARIOS DO PODER JUDICIARIO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SICREDI COOABCRED RS

CNPJ n.º 19.962.468/0001-95

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Modalidade Digital

O Presidente da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Advocacia e Serventuários do Poder Judiciário no Estado do Rio Grande do Sul - Sicredi COOABCred RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14 do Estatuto Social, convoca os senhores associados, que nesta data somam 4.002 (quatro mil e dois) para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 24 de novembro de 2026, às 17 (dezessete) horas, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em segunda convocação, às 18 (dezoito) horas, com a presença da metade dos associados mais um, e, em terceira e última convocação, às 19 (dezenove) horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados. A Assembleia será realizada na modalidade **digital**, transmitida da Ópera Produtora, localizada na Rua Barão de Santo Ângelo, n.º 118, bairro Centro, na cidade de Canoas - RS, para todos os associados, simultaneamente, utilizando a Ferramenta do Pertencer*, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Reforma e consolidação do Estatuto Social da Cooperativa, compreendendo os seguintes dispositivos:

a) Art. 5º, II, VII, VIII e IX – ampliação das condições de admissão ao quadro social, para maior abrangência das pessoas jurídicas;
b) Art. 5º, § 3º, X - inclusão da expressão “legais e/ou”, para contemplar obrigações legais e contratuais aplicáveis;
c) Art. 12 caput – alteração de texto acerca do limite mínimo de capital social integralizado, em conformidade com a legislação aplicável;
d) Art. 13, parágrafo único e art. 14, incisos IV e V - inclusão da expressão “simultaneamente”;
e) Art. 25, VI – alteração relativa ao critério de renegociação de dívidas nos últimos 2 (dois) exercícios, que passa a considerar a realização de 2 (duas) ou mais renegociações.
f) Art. 38, I - alteração da finalidade do Fundo de Reserva, a fim de explicitar sua destinação exclusivamente à reparação de perdas e prejuízos da Cooperativa.
g) Art. 48 – melhoria de redação, relativa ao marco inicial da contagem do prazo máximo de permanência no Conselho de Administração.

2. Outros assuntos de interesse do quadro social (caráter não deliberatório).

Porto Alegre/RS, 10 de novembro de 2026.

Jorge Fernando Estevão Maciel
Presidente

OBSERVAÇÕES:

1. A proposta de Estatuto Social encontra-se disponível no site da Cooperativa através do link https://www.sicredi.com.br/coop/cooabcred/documentos-e-relatorios.

2. A Assembleia se realizará em formato **digital**, cuja modalidade está amparada pelo art. 17-A da Lei Complementar nº 130/2009, bem como na Instrução Normativa DREI n.º 81, de 10 de junho de 2020.

3. ***Instruções para participação e votação na Ferramenta Pertencer:** os associados deverão acessar a ferramenta através do site **https://fundacao.sicredi.com.br/assembleias/**, cadastrando-se e identificando-se com seu CPF e senha, inclusive do representante legal de associado pessoa jurídica (se for o caso), no dia e horário indicados no preâmbulo, por qualquer dispositivo com internet, realizando seu cadastro para identificação, oportunidade em que será admitido seu ingresso na Assembleia. O acesso também poderá ser realizado, alternativamente, através dos aplicativos do Sicredi, pelo Menu Assembleias. O mecanismo digital utilizado permitirá aos associados que se identifiquem, assim como exerçam seu direito a manifestação e voto, mediante atuação remota.

4. A Assembleia será gravada.